



CENTRO DE FORMAÇÃO SÁ DE MIRANDA

Aviso de Abertura de Concurso

Candidatura a Diretor do Centro de Formação Sá de Miranda

Torna-se público que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 22/2014 que define o novo Regime Jurídico da Formação Continua de Professores, em conjugação com o Decreto-Lei n.º 127/2015, de 7 de Julho, para Diretor do Centro de Formação Sá de Miranda, está aberto no prazo estabelecido no presente edital, o concurso para a apresentação de candidaturas ao exercício do cargo de Diretor de Centro de Formação de Associações de Escolas Sá de Miranda, com sede na Escola Secundária Sá de Miranda, de acordo com as seguintes orientações:

Prazo de concurso – 10 dias úteis após publicação de aviso no Diário da República;

Local de apresentação – Serviços administrativos da Escola Secundária Sá de Miranda (2.ª a 6.ª feira, das 9h00 às 16h00m).

Forma de apresentação – Entrega dos documentos referidos no Regulamento anexo a este Edital, em suporte de papel, em envelope fechado ou por correio registado c/ aviso de receção.

Requisitos dos candidatos – Podem ser opositores ao concurso, os docentes integrados na carreira que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Se encontrem posicionados no 4º escalão ou superior da carreira docente;
- b) Experiência de coordenação ou supervisão pedagógica num mínimo de quatro anos;
- c) Experiência na formação de docentes.

É fator preferencial ser detentor do grau de doutor, mestre ou deter formação especializada numa das seguintes áreas: gestão da formação, supervisão pedagógica, formação de formadores, administração escolar e gestão.

Processo de seleção – A seleção será feita pelo Conselho de Diretores da Comissão Pedagógica do Centro de Formação Sá de Miranda, de acordo com o regulamento anexo a este Edital.

Afixação da lista de candidatos admitidos/excluídos – A listagem dos candidatos admitidos/excluídos ao concurso pode ser consultada, em local apropriado, nas instalações do CFAE e de todas as escolas associadas e na página eletrónica de todas as Escolas Associadas, tendo-se a mesma por notificação dos interessados.

Reclamação da lista de candidatos afixada – Da lista cabe reclamação a apresentar no prazo de 5 dias úteis.

Entrevistas – Expirado o prazo de reclamação e nos 5 dias úteis subsequentes decorrem as entrevistas.

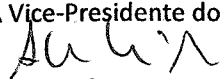
Afixação da lista graduada provisória – No prazo de 3 dias úteis pelo Conselho de Diretores da Comissão Pedagógica que seleciona o Diretor do Centro de Formação.

Reclamação do resultado – Da seleção do Conselho de Diretores da Comissão Pedagógica cabe reclamação a apresentar no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da afixação da lista graduada provisória. Não havendo lugar a reclamação, a lista graduada provisória converte-se em definitiva.

Aceitação do cargo – Nos 3 dias subsequentes ao término do prazo de reclamação.

Agrupamento de Escolas Sá de Miranda, em 27 de julho de 2018

A Vice-Presidente do Conselho de Diretores da Comissão Pedagógica


Margarida Antonieta da Rocha e Silva